



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO POSITIVO

Termo Aditivo nº **11/2021** ao CONTRATO nº **19/2019** para contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *Campus* Avançado Tangará da Serra, situado na Rua José de Oliveira (28) nº. 980-N, Vila Horizonte, CEP: 78300-000, Tangará da Serra-MT), na forma abaixo:

Processo nº 23753.010902.2017-01

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
Endereço: Rua Gal. Valle, nº 182, Sala 210, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT, CEP 78010-000.
CNPJ: 03.244.704/0001-06
Representante legal: LEONI FRANCISCO GOMES
Nacionalidade: Brasileiro
Cargo na empresa: Sócio Administrador
Carteira de identidade: 052835 SESP/MT
CPF: 103.799.831-68

Doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.010902.2017-01**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 19/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar positivamente o valor do contrato 19/2019, referente a contratação de empresa especializada para execução de reforma do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, mediante o regime empreitada por preço unitário, em decorrência de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, constantes do Processo nº 23753.010902.2017-01 e do processo eletrônico 23753.000294.2020-14, ambos do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao ACRÉSCIMO de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 36.848,52** (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia proporcional ao valor aditivado, equivalente ao percentual estipulado no valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à dotação orçamentária:

Exercício 2021

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 8100000000

PTRES: 171008

ELEMENTO/NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51-91

PLANO INTERNO: L20RGP43DR4

UGR: 155094

Assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Tangará da Serra-MT, 09 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIS BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

LEONI FRANCISCO GOMES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Documento Digitalizado Público

Termo Aditivo 11-2021 ao contrato 19-2019 LM ENGENHARIA reequilíbrio econômico financeiro

Assunto: Termo Aditivo 11-2021 ao contrato 19-2019 LM ENGENHARIA reequilíbrio econômico financeiro
Assinado por: Michelle Martin
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR - FG0002 - TGA-DAP, em 11/02/2021 12:28:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 11/02/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 79840

Código de Autenticação: 202c368563

